



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg

Órgão conveniado a Fundação Nacional de Saúde

Coordenadoria Regional do Espírito Santo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2016, que entre si fazem, o SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, com sede na Rua João Cordeiro de Freitas, nº 168 - Centro, Governador Lindenberg/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.764.154/0001-00, neste ato representado pelo seu diretor o sr. **RUBENS JOSÉ DALFIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº. 576.882.737-49, residente na Rua Antonio Soteli nº. 106, Centro, Governador Lindenberg/ES, CEP. 29720-000, no uso de suas atribuições legais, doravante neste ato denominada **SAAE de Governador Lindenberg/ES**, do outro lado a instituição financeira **BANESTES S.A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.127.603/00178, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Cep. 29.010-930, Vitória/ES, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado por seus representantes legais: o sr. **JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE**: Diretor Presidente, portador do CPF nº 730.368.627-49 e RG nº 062593397e o sr. **MARCOS VINICIUS NUNES MONTES**: Diretor, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 111.601.417-38 e RG nº 2009092, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Credenciamento 001/2016, vem celebrar o Termo mediante as seguintes cláusulas e condições, atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo, com base no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objetivo promover a prorrogação de prazo e de valor do Contrato Administrativo nº 010/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 21 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: o pagamento por cada conta recebida no débito automático em conta corrente bancária que é de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) passa a ser de R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) e o valor de cada conta recebida no Autoatendimento que é de R\$ 1,03 (um real e três centavos) passa a ser de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), conforme IGP-M acumulado de 13,02% (treze vírgula zero dois por cento).

Paragrafo TERCEIRO: Os valores reajustados passarão a vigorar a partir de 22/09/2020.

PARÁGRAFO QUARTO: o valor estimado para o contrato passa a ser de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), sendo:



SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg
Órgão conveniado a Fundação Nacional de Saúde
Coordenadoria Regional do Espírito Santo

- 1) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor estimado para do contrato em 2016.
- 2) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor acrescido no contrato em 2018, constante no orçamento 2018.
- 3) R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor acrescido no contrato em 2019.
- 4) R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), valor acrescido no contrato em 2020.

As despesas pertinentes a este instrumento de ajuste correrão à conta da classificação orçamentária consignada no orçamento municipal do exercício em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Lindenberg/ES, 15 de setembro de 2020.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
CNPJ (MF) Nº. 04.764.154/0001-00
RUBENS JOSE DALFIOR - DIRETOR DO SAAE**

**BANESTES S.A
CNPJ (MF) nº. 28.127.603/00178
JOSÉ AMARILDO CASAGRANDE
CREDENCIADA**

**BANESTES S.A
CNPJ (MF) nº. 28.127.603/00178
MARCOS VINICIUS NUNES MONTES
CREDENCIADA**

Testemunhas: A)

B)